

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Instituir Comissão para acompanhar e avaliar a execução do objeto da licitação que ocorrerá na modalidade de Pregão Presencial, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica voltada à elaboração de projetos e criação de instrumentos de atração de investimentos para o Município de Fortaleza, compreendendo a elaboração de legislação, implantação da agência de desenvolvimento de Fortaleza e atualização da base legal do fundo de desenvolvimento sócio econômico legal cumprindo, dessa forma, o que restou determinado no Edital. II - Para compor a referida Comissão, são designados os seguintes membros: a) PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA, Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico, matrícula de nº 97124-01. b) RAIMUNDO EDUARDO SILVEIRA FONTENELE, Assessoria Técnica de Desenvolvimento Econômico, matrícula de nº 97074-01. c) MÁRIO ROBERTO DE CARVALHO MARTIN, Célula de Gestão de Projetos e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 62713-02. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 25 de novembro de 2013. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece as diretrizes e parâmetros para a emissão de

Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS para as barracas de praia localizadas em terrenos da União.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 17, inciso XI, do Regulamento da SEUMA, Anexo I do Decreto nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para a emissão da Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.097/97 e em total cumprimento as leis e aos decretos desse Município. CONSIDERANDO que o disposto na Portaria SEUMA nº 005, de 22 de fevereiro 2010, não abrange os imóveis localizados em terreno na União. RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a análise dos projetos e laudos técnicos acústicos será realizada pela Célula de Controle da Poluição Sonora em conjunto com a Coordenadoria de Licenciamento, de acordo com estabelecido na Portaria SEUMA nº 005/2010. Art. 2º - Estabelece que para análise do pedido de Autorização Especial de Utilização Sonora para barracas de praia será cobrada a apresentação de Registro Imobiliário Patrimonial - RIP em substituição no Alvará de Funcionamento e à Certidão Negativa de Débitos do IPTU constantes na Portaria SEUMA nº 005/2010. Art. 3º - Além das exigências previstas nesta portaria, poderão ser impostas outras, desde que os técnicos responsáveis pela análise as considerem necessárias e as justifiquem motivadamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, 22 de novembro de 2013. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - LOTE VI/2013 - Relação dos Processos Administrativos referentes a infração ao Código de Defesa do Consumidor, julgados pela Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - PROCON Fortaleza. Os fornecedores/prestadores de serviço constantes na relação abaixo ficam notificados da Decisão da Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ, que julgou pela procedência dos Autos de Infração, conforme discriminação abaixo. A Coordenadoria de Processo Administrativo e Julgamento - CPAJ informa que a Decisão, na sua íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, os quais poderão recorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da presente Notificação, perante o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 46, do Decreto Nº 12.672/2010, no endereço do PROCON Fortaleza, na Rua Major Facundo, 869, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO/AUTO	FORNECEDOR/AUTUADO	CNPJ	
1	00.15-061011-04	Ceará Comercial de Tintas Ltda	05.528.105/0002-12
2	06.17-210512-01	Camila Ximenes Linhares - ME R. Ximenes	02.845.599/0001-90
3	04.13-200911-01	J. C. de Araújo Júnior - ME Diamantes Light	07.673.481/0003-07
4	06.17-170112-02	Companhia Brasileira de Distribuição Extra Supermercados	47.508.411/1106-87
5	06.17-090112-02	Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar	47.508.411/1073-84
6	06.17-040112-01	Monte Carlo Comércio de Alimentos Ltda - Padaria Monte Carlo	02.227.034/0001-49
7	12.16-170112-01	Madona Jóias Comércio Varejistas de Bijuterias Ltda - ME - Madona Jóias	08.008.029/0001-21
8	02.05-110112-01	Distribuidora de Alimentos Albuquerque Ltda - Center Box Supermercados	03.539.462/0003-31
9	00.15-300112-08	Novo Stillo Calçados, Acessórios e Vestuários Ltda - EPP - Colcci	10.385.945/0008-07
10	02.06-060212-01	Portal da Barra Supermercados Ltda Super Polar	05.504-049/0002-86
11	00.15-240212-01	Supermercado Mazaal Ltda Supermercado Lua	11.000.923/000160
12	03.06-110711-03	Restaurante Carne na Pedra Ltda - ME Bar - Restaurante Internacional	02.211.397/0001-96
13	12.16-100412-01	Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar	47.508.411/1068-17
14	12.16-090412-01	Cencosud Brasil Comercial Ltda G. Barbosa	39.346.861/0202-78
15	12.16-180412-02	Supermercado Cometa Ltda Cometa Supermercado	06.887.668/0003-40
16	18.19-131112-01	MWN Comercial de Alimentos Ltda Super Lagoa	04.601.165/0002-50
17	06.20-211112-02	Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar	47.508.411/0839-30
18	12.16-141212-02	Distribuidora de Alimentos Albuquerque Ltda - Center Box	03.539.462/0001-70
19	14.10-041111-01	Edicouros Indústria e Comércio de Artigos de Couros Ltda - ME	07.617.154/0002-57
20	00.15-220512-01	Distribuidora de Alimentos Albuquerque Ltda - Center Box	03.539.462/0001-70